



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

Subemenda nº 01 à Emenda nº 05 do PLE 010/24 – Proc. 0355/24

Subemenda à Emenda nº 05 ao PLE 010/24 – PROC 0355/24

I – Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, conforme segue:

“§ 1º. Os benefícios referidos nos incs. I e III do caput deste artigo poderão ser concedidos pelo Município no valor de até 570,82 Unidades Financeiras Municipais (UFMs), podendo este valor ser majorado em caso de repasses extraordinários da União Federal e do Estado do Rio Grande do Sul quando da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme parâmetros a serem regulamentados por Decreto.”

Justificativa
Da tribuna.

Vereadora Cláudia Araújo (Líder da Bancada do PSD)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 29/05/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744741** e o código CRC **2906F3A6**.